



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro CANELA - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

OFÍCIO Nº 2335028/2022/COMITÊ CENTRAL - COVID-19

Salvador, 22 de maio de 2022.

Aos(Às) integrantes dos Comitês Locais de Prevenção e Combate a Covid-19

Às Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Diretoria de Polo de Inovação do IFBA

Aos (às) Dirigentes dos *campi* do IFBA

Assunto: Suspensão da obrigatoriedade do uso de máscaras e outros protocolos

Prezados(as) Senhores(as) Dirigentes e integrantes dos Comitês Locais,

Com nossos devidos cumprimentos, considerando as deliberações do Comitê Central de Prevenção e de Combate à COVID-19 ocorridas em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2022, sexta-feira, às 9 horas, informamos que fica suspenso o uso obrigatório de máscaras no âmbito das unidades institucionais do IFBA. A decisão foi tomada considerando as orientações das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, a suspensão do quadro de emergência por conta da COVID-19 por parte do Ministério da Saúde, bem como do quadro favorável do estado sanitário e epidemiológico do estado da Bahia.

O Comitê Central de COVID-19 do IFBA recomenda que no caso de servidores(as) ou de estudantes que venham a notar sintomas iniciais no âmbito dos *campi*, que mantenham o uso de máscaras e seja orientada a suspensão de sua presença nas atividades acadêmicas e administrativas, conforme previsto no Protocolo de Biossegurança do IFBA.

Além da suspensão do uso obrigatório de máscaras, o Comitê Central também deliberou pela retirada dos protocolos de biossegurança para o retorno das atividades presenciais no IFBA as restrições específicas para a utilização dos Ginásios, dos Auditórios, das Bibliotecas e dos carros oficiais. Assim, estes espaços poderão receber normalmente atividades presenciais e receber a ocupação máxima.

Nestes termos, orientamos que as Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Direções Gerais, bem como os comitês locais de cada campus, adotem providências no sentido de informar cada comunidade sobre as decisões contidas neste ofício-circular. No entanto, convém reiterar as orientações quanto aos protocolos de higienização e de distanciamento mínimo, quando for o caso.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE MURILLO SANTANA DE CARVALHO**,
Chefe de Gabinete, em 22/05/2022, às 19:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2335028** e o código CRC **838D2A92**.

